

**516.410-9 CABO QPC ROGERIO INACIO DE LIMA**  
(Nota nº 182222 de 18 Nov 2013 - SECRETARIA - AG/1)

## **6 - DOCUMENTOS DIVERSOS**

### **6.1 - RESOLUÇÃO**

#### **6.1.1 - Resolução nº 010/2013/CG-GCG**

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2013.

Altera a Resolução nº 007/2012-GCG publicada no Boletim PM nº 147, de 01/08/2012, redimensionando as Áreas de Policiamento Preventivo (APPs) e estabelecendo as Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP), adequadas as definições da Lei Complementar nº 111, de 14/12/2012 e da Portaria nº 222/2013/SEDS, publicada no D.O. de 17/10/2013.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I e XII, c/c o art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, e, considerando o disposto nos artigos 5º e 7º da lei complementar 111, de 14 de dezembro de 2012, c/c o que prescreve a Portaria 222/2013/SEDS, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Polícia Militar, nova distribuição das Áreas de Polícia Preventiva (APPs), Subáreas de Polícia Preventiva (SAPPs) e Unidades de Polícia Solidária (UPS), conforme detalhamento que se segue.

#### **CAPITULO I** **DAS COMPANHIAS INDEPENDENTES**

Art. 2º Passam a ser denominadas de Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPMs) as atuais 1ª, 2ª, 3ª e 5ª CPMIs, da forma que se segue:

- I - 1ª CIPM, com sede em Alhandra;
- II - 2ª CIPM, com sede em Mamanguape;
- III - 3ª CIPM, com sede em Queimadas;
- IV - 5ª CIPM, com sede em Princesa Isabel.

Art. 3º A 4ª CPMI, instalada na cidade de Soledade, deixa de ser Companhia Independente voltando a ficar subordinada ao 10º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º Ficam definidas como Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPMs) a Companhia do 7º BPM, sediada na cidade de Bayeux e a 3ª Companhia do 1º BPM, sediada na cidade de Cabedelo, da forma que se segue:

- I - 4ª CIPM, com sede em Bayeux;
- II - 6ª CIPM, com sede em Cabedelo;

Art. 5º As 4ª e 6ª CIPMs, tornadas independentes, deixam de ser subordinadas aos seus Batalhões originários, ganhando autonomia administrativa e passando a responder diretamente ao Comando do Policiamento da Região Metropolitana da Capital.

Art. 6º Todos os materiais bélicos, permanentes ou de consumo existentes nas companhias extintas, bem como seus efetivos devem ser transferidos para as OPMs recém-criadas.

Art. 7º Compete ao Comandante Regional a imediata publicação em Boletim Interno das transferências correspondentes a efetivação dos efetivos das novas Companhias Independentes, bem como, o retorno do efetivo da 4ª CPMI para o 10º BPM.

§ 1º As transferências referidas neste artigo servirão para dar publicidade ao ato administrativo, com consequente ajuste do sistema informatizado da Polícia Militar e devido registro no histórico dos militares, não acarretando em mobilização real do efetivo, que permanecerá no mesmo local;

§ 2º Como as novas Companhias Independentes não terão boletim próprio, todos os assentamentos do seu efetivo deverão ser realizados no boletim do Regional, devendo ser publicado no boletim seguinte a designação das funções de todos os militares;

Art. 8º Compete ao Comandante do Batalhão desmembrado o imediato encaminhamento a DAL da relação do material carga que passa a administração de cada Companhia Independente para devida publicação em BRM

Parágrafo Único - Os Comandantes das Companhias Independentes recém-criadas deverão providenciar a conferência da Carga da Subunidade, encaminhando para DAL no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## CAPITULO II DA DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL

Art. 9º Ficam definidas as Regiões, Áreas e Subáreas de Polícia Preventiva (RPP, APPs e SAPPs) para os Comandos Regionais, as Unidades e Subunidades Operacionais, definidas nos artigos 20, 36 e 37 da Lei Complementar 87/2008, da forma como se segue:

§ 1º No território de abrangência da 1ª REISP, o Comando do Policiamento da Região Metropolitana da Capital - CPRM (1ª RPP), composto pelas:

I - A 1ª Área de Polícia Preventiva (1ª APP) corresponde a área de atuação da 1ª AISPM, sob a responsabilidade do 1º BPM, com sede em João Pessoa, abrange a zona norte da cidade, subdividindo-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd), Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Cia ROTAM) e Companhia de Força Tática (Cia Força Tática), além de 07 (Sete) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

1ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 1, sob responsabilidade da 1ª Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Manaíra, São José, Bessa, Aerooclube, Jardim Oceania, João Agripino e Brisamar;

2ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 2, sob responsabilidade da 2ª Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Tambaú, Cabo Branco, Altiplano Cabo Branco e Miramar;

3ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 3, sob responsabilidade da 3ª Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Castelo Branco, Torre, Expedicionário, Estados, Pedro Gondim e Tambauzinho;

4<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 4, sob responsabilidade da 4<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Mandacarú, Alto do Céu, Padre Zé, Treze de Maio, Ipês e a área de preservação permanente ao norte do Alto do Céu;

5<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 5, sob responsabilidade da 5<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Centro, Tambiá, Varadouro, Trincheiras, Jaguaribe e Roger;

6<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 6, sob responsabilidade da 6<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Cruz das Armas, Oitizeiro, Ilha do Bispo e Alto do Mateus;

7<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 7, sob responsabilidade da 7<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Cristo Redentor, Varjão e área de preservação permanente da Mata do Buraquinho.

II - A 2<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (2<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 2<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 5º BPM, com sede em João Pessoa, abrange a zona sul da cidade, subdividindo-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSv), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd), Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Cia ROTAM), Companhia de Força Tática (Cia Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 06(Seis) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

8<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 8, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Bancários, Jardim São Paulo, Anatolia, Jardim Cidade Universitária, Cidade dos Colibris, José Américo e Água Fria;

9<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 9, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial o bairro de Mangabeira;

10<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 10, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Costa do Sol, Portal do Sol, Ponta dos Seixas e Penha;

11<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 11, sob responsabilidade da 4<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Cuiá, Planalto da Boa Esperança, Valentina, Paratibe, Muçumagro e Barra de Gramame;

12<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 12, sob responsabilidade da 5<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Gramame, João Paulo II, Ernesto Geisel, Grotão, Funcionários, Costa e Silva e Ernani Sátiro;

13<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 13, sob responsabilidade da 6<sup>a</sup> Cia PM, com sede em João Pessoa, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Distrito Industrial, Indústrias, Jardim Veneza, Mumbaba e Mussuré.

III - A 3<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (3<sup>a</sup> APP) corresponde a área de

atuação da 3<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade da 6<sup>a</sup> CIPM, com sede em Cabedelo, abrange todo município de Cabedelo, subdividindo-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM) e Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática), além de 02 (Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

14<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 14, sob responsabilidade do 1º Pel PM, com sede em Cabedelo, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Centro, Camalaú, Jardim Brasília, Jardim Maguinhos, Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré, Amazônia Park, Renascer, Parque Esperança, Salinas, Morada Nova e Ilha da Restinga;

15<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 15, sob responsabilidade do 2º Pel PM, com sede em Cabedelo, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Parque Verde, Jardim América, Intermares, Ponta de Campina, Poço, Camboinha, Areia Dourada, Formosa, Monte Castelo, Ponta de Matos e Santa Catarina;

IV - A 4<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (4<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 4<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade da 4<sup>a</sup> CIPM, com sede em Bayeux, abrange todo município de Bayeux, subdividindo-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM) e Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática), além de 02 (Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

16<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 16, sob responsabilidade do 1º Pel PM, com sede em Bayeux, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Comercial Norte, Mario Andreaza, Rio do Meio, Alto da Boa Vista e Jardim Aeroporto

17<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 17, sob responsabilidade do 2º Pel PM, com sede em Bayeux, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Tambay, Brasília, Jardim São Severino, Imaculada, Jardim São Vicente, Centro, Sesi, São Bento e Baralho.

V - A 5<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (5<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 5<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 7º BPM, com sede em Santa Rita, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03 (Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

18<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 18, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Santa Rita, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Várzea Nova, Açude, Alto das Populares, Distrito Industrial e Centro;

19<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 19, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Santa Rita, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Heitel Santiago, Tibiri, Marcos Moura, Zona Rural (Odilândia, Lerolândia, Cicerolândia, Bebelândia e Livramento), além do município de Lucena;

20<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 20, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Sapé, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Sapé, Mari, Sobrado,

Cruz do Espírito Santo e Riachão do Poço;

VI - A 6ª Área de Polícia Preventiva (6ª APP) corresponde a área de atuação da 6ª AISPM, sob a responsabilidade da 1ª CIPM, com sede em Alhandra, subdivide-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 02 (Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

21ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 21, sob responsabilidade do 1º Pel PM, com sede em Alhandra, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Alhandra, Caaporã e Pedras de Fogo;

22ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 22, sob responsabilidade do 2º Pel PM, com sede no Conde, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Conde e Pitimbú;

VII - A 7ª Área de Polícia Preventiva (7ª APP) corresponde a área de atuação da 7ª AISPM, sob a responsabilidade da 2ª CIPM, com sede em Mamanguape, subdivide-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 02 (Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

23ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 23, sob responsabilidade do 1º Pel PM, com sede em Mamanguape, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Mamanguape, Capim, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Curral de Cima, Pedro Regis, Jacaraú e Lagoa de Dentro;

24ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 24, sob responsabilidade do 2º Pel PM, com sede em Rio Tinto, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Rio Tinto, Mataraca, Marcação e Baia da Traição;

§ 2º No território de abrangência da 2ª REISP, o Comando do Policiamento Regional I - CPR I (2ª RPP), composto pelas:

I - A 8ª Área de Polícia Preventiva (8ª APP) corresponde a área de atuação da 8ª AISPM, sob a responsabilidade do 4º BPM, com sede em Guarabira, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03 (Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

25ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 25, sob responsabilidade da 1ª Cia PM, com sede em Guarabira, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Guarabira, Pirpirituba, Pilõezinhos, Pilões, Araçagi, Cuitegi, Alagoinha e Mulungu;

26ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 26, sob responsabilidade da 2ª Cia PM, com sede em Solânea, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Solânea, Casserengue, Bananeiras, Belém, Serra da Raiz, Sertãozinho, Borborema, Serraria e Duas Estradas;

27<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 27, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Araruna, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Araruna, Cacimba de Dentro, Dona Inês, Riachão, Tacima, Logradouro e Caiçara;

II - A 9<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (9<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 9<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 8º BPM, com sede em Itabaiana, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03 (Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

28<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 28, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Itabaiana, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Itabaiana, Mogeiro, Salgado de São Felix e Itatuba;

29<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 29, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Pilar, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Pilar, Juripiranga, São Miguel de Taipu e São José dos Ramos;

30<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 30, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Ingá, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Ingá, Alagoa Grande, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Juarez Távora, Gurinhém e Caldas Brandão;

III - A 10<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (10<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 10<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 2º BPM, com sede em Campina Grande, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd), Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Cia ROTAM), Companhia de Força Tática (Cia Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 08(Oito) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

31<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 31, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Lagoa Seca, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Lagoa Seca, Boa Vista e Massaranduba;

32<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 32, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Nova Brasília, Monte Castelo, José Pinheiro, Santo Antônio, Castelo Branco, Mirante, Jardim Tavares e a Zona Rural Leste;

33<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 33, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Araxá, Cuités, Alto Branco, Nações, Lauritzen, Centro, Conceição, Palmeira, Louzeiro, Jardim Continental e a Zona Rural Norte;

34<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 34, sob responsabilidade da 4<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Jeremias, Monte Santo, Bela Vista, Prata, Pedregal, Universitário, Centenário e São José;

35<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 35, sob responsabilidade da 5<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como

responsabilidade territorial os bairros de: Serrotão, Novo Bodocongó, Ramadinha, Malvinas, Distrito de São José da Mata, Distrito de Catolé e a Zona Rural Noroeste;

36<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 36, sob responsabilidade da 6<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Bodocongó, Dinamérica, Santa Rosa, Quarenta, Jardim Quarenta, Santa Cruz, Cruzeiro e Presidente Medici;

37<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 37, sob responsabilidade da 7<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Três Irmãs, Cidades, Acácio Figueiredo, Velame e Distrito Industrial;

38<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 38, sob responsabilidade da 8<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Campina Grande, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Liberdade, Jardim Paulistano, Tambor, Estação Velha, Catolé, Sandra Cavalcante, Vila Cabral, Itararé e Distrito de Galante;

IV - A 11<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (11<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 11<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade da 3<sup>a</sup> CIPM, com sede provisória na cidade de Boqueirão até que seja efetivada a sua instalação física na cidade de Queimadas, subdividindo-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

39<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 39, sob responsabilidade do 1º Pel PM, com sede em Queimadas, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Queimadas, Fagundes, Caturité, Barra de Santana e Alcantil;

40<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 40, sob responsabilidade do 2º Pel PM, com sede em Aroeiras, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Aroeiras, Natuba, Umbuzeiro, Gado Bravo e Santa Cecília;

41<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 41, sob responsabilidade do 3º Pel PM, com sede em Boqueirão, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Boqueirão, Riacho de Santo Antônio, Cabaceiras, São Domingos do Cariri e Barra de São Miguel;

V - A 12<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (12<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 12<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 10º BPM, com sede provisória na cidade de Campina Grande até que seja efetivada a sua instalação física na cidade de Esperança, subdividindo-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 04(Quatro) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

42<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 42, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Esperança, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Esperança, Areial, Montadas, Puxinanã e Pocinhos;

43<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 43, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Alagoa Nova, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Alagoa Nova, Matinhos e São Sebastião de Lagoa de Roça;

44<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 44, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Areia, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Areia, Arara, Remígio e Algodão de Jandaira;

45<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 45, sob responsabilidade do 4<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Soledade, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Soledade, Juazeirinho, Santo André, Livramento, Olivedos, Taperoá, Assunção e Tenório;

VI - A 13<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (13<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 13<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 9º BPM, com sede provisória na cidade de Cuité até que seja efetivada a sua instalação física na cidade de Picuí, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 02(Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

46<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 46, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Picuí, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Picuí, Frei Martinho, Baraúna, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Cubatí e Seridó;

47<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 47, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Cuité, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Cuité, Nova Floresta, Sossego, Damião e Barra de Santa Rosa;

VII - A 14<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (14<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 14<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 11º BPM, com sede em Monteiro, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP) :

48<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 48, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Monteiro, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Monteiro, Camalaú, Prata, Ouro Velho, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê;

49<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 49, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Sumé, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Sumé, Caraúbas, Amparo e Congo;

50<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 50, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Serra Branca, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Serra Branca, São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Coxixola, Pararí e Gurjão;

§ 3º No território de abrangência da 3ª REISP, o Comando do Policiamento Regional II - CPR II (3ª RPP), composto pelas:

I - A 15ª Área de Polícia Preventiva (15ª APP) corresponde a área de atuação da 15ª AISP, sob a responsabilidade do 3º BPM, com sede em Patos, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd), Companhia de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Cia ROTAM), Companhia de Força Tática (Cia Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 04(Quatro) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

51ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 51, sob responsabilidade da 1ª Cia PM, com sede em Patos, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Centro, Brasília, Belo Horizonte, Bela Vista, Novo Horizonte, Noé Trajano, Distrito Industrial, Jardim Magnólia, São Sebastião, Sete Casas, Salgadinho e Ana Leite;

52ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 52, sob responsabilidade da 2ª Cia PM, com sede em Patos, tem como responsabilidade territorial os bairros de: Liberdade, Santo Antônio, Morro, Maternidade, Morada do Sol, Bivar Olinto, Monte Castelo, Jatobá, Jardim Santa Cecília, Nova Conquista, Alto da Tubiba, Zona rural, e os municípios de: Condado, Malta, Santa Terezinha, São José de Espinharas e Vista Serrana;

53ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 53, sob responsabilidade da 3ª Cia PM, com sede em Santa Luzia, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Santa Luzia, Quixaba, São Mamede, Passagem, Várzea, São José do Sabugi, Junco do Seridó, Salgadinho e Areia de Baraúnas;

54ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 54, sob responsabilidade da 4ª Cia PM, com sede em Teixeira, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Teixeira, Desterro, Cacimbas, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Mãe D'Água e Maturéia;

II - A 16ª Área de Polícia Preventiva (16ª APP) corresponde a área de atuação da 16ª AISP, sob a responsabilidade do 5º CIPM, com sede em Princesa Isabel, subdivide-se em: Pelotão de Comando e Serviços (PCSV), Pelotão de Polícia de Guardas (PPGd), Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 02(Duas) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

55ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 55, sob responsabilidade da 1º Pel PM, com sede em Princesa Isabel, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Princesa Isabel, São José de Princesa e Manaíra;

56ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 56, sob responsabilidade da 2º Pel PM, com sede em Água Branca, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Água Branca, Tavares, Jurú e Imaculada;

III - A 17ª Área de Polícia Preventiva (17ª APP) corresponde a área de atuação da 17ª AISP, sob a responsabilidade do 13º BPM, com sede em Itaporanga, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas

Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

57<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 57, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Itaporanga, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Itaporanga, Curral Velho, Boa Ventura, Pedra Branca, Nova Olinda, Santana dos Garrotes, Serra Grande e São José de Caiana;

58<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 58, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Conceição, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Conceição, Santa Inês, Ibiara, Diamante e Santana de Mangueira;

59<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 59, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Piancó, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Piancó, Olho D'Água, Igaracy, Aguiar, Coremas, Emas e Catingueira;

IV - A 18<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (18<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 18<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 12º BPM, com sede em Catolé do Rocha, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

60<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 60, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Catolé do Rocha, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Catolé do Rocha, Brejo dos Santos, Bom Sucesso, Jericó e Riacho dos Cavalos;

61<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 61, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Brejo do Cruz, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz e Belém do Brejo do Cruz;

62<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 62, sob responsabilidade da 3<sup>a</sup> Cia PM, com sede em São Bento, tem como responsabilidade territorial os municípios de: São Bento, Paulista, Mato Grosso e Lagoa;

V - A 19<sup>a</sup> Área de Polícia Preventiva (19<sup>a</sup> APP) corresponde a área de atuação da 19<sup>a</sup> AISPM, sob a responsabilidade do 14º BPM, com sede em Sousa, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

63<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 63, sob responsabilidade da 1<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Sousa, tem como responsabilidade todo o município;

64<sup>a</sup> SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 64, sob responsabilidade da 2<sup>a</sup> Cia PM, com sede em Aparecida, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Aparecida, Marizópolis, Vieirópolis, Lastro, Santa Cruz e Nazarezinho;

65ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 65, sob responsabilidade da 3ª Cia PM, com sede em Pombal, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Pombal, São Bentinho, Cajazeirinhas, São José da Lagoa Tapada, São Francisco e São Domingos de Pombal;

VI - A 20ª Área de Polícia Preventiva (20ª APP) corresponde a área de atuação da 20ª AISPM, sob a responsabilidade do 6º BPM, com sede em Cajazeiras, subdivide-se em: Companhia de Comando e Serviços (CCSV), Companhia de Polícia de Guardas (CPGd) e Companhia de Policiamento Especializado (CPE), composta por Pelotão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Pel ROTAM), Pelotão de Força Tática (Pel Força Tática) e Pelotão de Policiamento Rural (Pel Rural), além de 03(Três) Subáreas de Polícia Preventiva (SAPP):

66ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 66, sob responsabilidade da 1ª Cia PM, com sede em Cajazeiras, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Bom Jesus, São João do Rio do Peixe e Santa Helena;

67ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 67, sob responsabilidade da 2ª Cia PM, com sede em Uiraúna, tem como responsabilidade territorial os municípios de: Uiraúna, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Bernardino Batista, Joca Claudino e Triunfo;

68ª SAPP - Corresponde a subárea de atuação do DISP 68, sob responsabilidade da 3ª Cia PM, com sede em São José de Piranhas, tem como responsabilidade territorial os municípios de: São José de Piranhas, Carrapateira, Monte Horebe e Bonito de Santa Fé.

§ 4º Continuam inalteradas, com abrangência em todos os municípios do estado, as Áreas de Polícia Preventiva das OPMs Especializadas:

I - A Área de Polícia Preventiva do BPAmb (APP/BPAmb) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba, de acordo com a seguinte distribuição:

SAPP/1ª CPAmb - com sede em João Pessoa, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPRM;

SAPP/2ª CPAmb - Com sede em Campina Grande, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR I;

SAPP/3ª CPAmb - Com sede em Patos, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR II;

II - A Área de Polícia Preventiva do BOPE (APP/BOPE) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba, de acordo com a seguinte distribuição:

SAPP/1ª CPChoq - SAPP/2ª CPCães - SAPP/3ª Cia GATE - SAPP/4ª Cia PATAMO - Com sedes em João Pessoa, abrangem os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPRM;

SAPP/5ª Cia BOPE - Com sede em Campina Grande, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR I;

SAPP/6ª Cia BOPE - Com sede em Patos, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR II;

III - A Área de Polícia Preventiva do BPTran (APP/BPTran) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba, de acordo com a seguinte distribuição:

SAPP/1ª CPRv - Com sede em João Pessoa, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPRM;

SAPP/2ª CPRv - Com sede em Campina Grande, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR I;

SAPP/3ª CPRv - Com sede em Patos, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram a estrutura do CPR II;

SAPP/1ª CPTran - Com sede em João Pessoa, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPRM;

SAPP/2ª CPTran - Com sede em Guarabira, abrange os municípios pertencentes as APPs do 4º e 8º BPMs;

SAPP/3ª CPTran - Com sede em Campina Grande, abrange os municípios pertencentes as APPs do 2º, 9º, 10º e 11º BPMs, e das Companhias independentes que integram o CPR I;

SAPP/4ª CPTran - Com sede em Patos, abrange os municípios pertencentes as APPs do 3º e 13º BPMs e da 5ª CPMI;

SAPP/5ª CPTran - Com sede em Cajazeiras, abrange os municípios pertencentes as APPs do 12º e 14º BPMs;

IV - A Área de Polícia Preventiva do COA (APP/COA) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba;

V - A Área de Polícia Preventiva do RPMont (APP/RPMont) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba, de acordo com a seguinte distribuição:

SAPP/1ª EPMont - SAPP/2ª EPMont - Com sedes em João Pessoa, abrangem os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram a estrutura do CPRM;

SAPP/3ª EPMont - Com sede em Campina Grande, abrange os municípios pertencentes as APPs das Unidades Operacionais e Companhias Independentes que integram o CPR I e CPR II;

VI - A Área de Polícia Preventiva da CEATur (APP/CEATur) - Com sede em João Pessoa, abrange todos os municípios do Estado da Paraíba.

### CAPITULO III DOS QUADRANTES DE POLÍCIA PREVENTIVA (QPP)

Art. 10 A subdivisão do território das SAPPs em Quadrantes de Polícia Preventiva (QPPs), definidos na Diretriz nº 006/2013,

publicada no Boletim PM nº 0168, de 05/09/2013, será responsabilidade dos Gestores de Polícia Preventiva (GPPs) das APPs.

Art. 11 Compete a cada Comandante de Batalhão ou Companhia Independente publicar em seu Boletim, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a subdivisão do território de suas Companhias em Quadrantes de Polícia Preventiva (QPPs), levando em consideração os parâmetros da Diretriz nº 006/2013 e as estratégias voltadas a preservação da ordem e prevenção da criminalidade.

#### CAPITULO IV DAS UNIDADES DE POLÍCIA SOLIDÁRIA

Art. 12 As Unidades de Polícia Solidárias (UPS) são edificações destinadas às atividades da Polícia Militar, instaladas segundo os critérios de acessibilidade e visibilidade, em bairros ou comunidades onde as demandas de segurança pública ensejam o emprego da polícia de proximidade como uma solução viável para redução dos índices de criminalidade.

§ 1º Serão instaladas por ato do Comandante Geral, mediante estudo de viabilidade construído pelo Comando Regional em conjunto com Estado Maior Estratégico por meio da Coordenadoria de Integração Comunitária e Direitos Humanos (EM/1).

§ 2º A demanda oriunda da comunidade para instalação deverá ser encaminhada ao Comandante da Unidade Operacional em cuja área pretende-se que seja instalada, o qual deverá manifestar-se sobre o pleito e encaminhar parecer para apreciação do Comando Regional.

§ 3º O parecer do Comandante da Unidade deverá conter;

- I. Exposição de motivos e justificativas;
- II. Dados sobre a participação da comunidade;
- III. Diagnóstico de segurança pública;
- IV. Plano de policiamento para atuação da UPS;
- V. Meios necessários e disponíveis, edificação, efetivo, viaturas, móveis e equipamentos;
- VI. Opinião favorável ou contrária;
- VII. Se favorável, acrescentar, informações sobre o imóvel, projeto de construção ou reforma, cronograma de obras, previsão de inauguração e outras informações julgadas úteis.

Art. 13 O policiamento Solidário empregado nas UPS devem se basear nos conceitos de policiamento comunitário, devendo ser pré-requisito para o seu efetivo, a capacitação através de curso ou estágio de policiamento comunitário.

Art. 14 Ficam instaladas as Unidades de Polícia Solidária do Alto do Mateus, Alto do Céu, Bola na Rede, São José, Bela Vista, Jardim Planalto, Róger, Jaguaribe e Ernesto Geisel na cidade de João Pessoa, e, Mutirão e Pedregal na cidade de Campina Grande, as quais passam a ter as seguintes responsabilidades territoriais:

I - Na 1ª SAPP:

UPS São José - Subordinada a 1ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP a que pertence o bairro São José;

II - Na 4ª SAPP:

UPS Alto do Céu - Subordinada a 4ª Cia PM do 1º BPM, tendo como

responsabilidade territorial os QPPs a que pertencem os bairros do Alto do Céu e Mandacaru;

III - Na 5ª SAPP:

UPS Róger - Subordinada a 5ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial os QPPs a que pertencem os bairros do Róger e Padre Zé;

UPS Jaguaribe - Subordinada a 5ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP a que pertence o bairro de Jaguaribe;

IV - Na 6ª SAPP:

UPS Bola na Rede - Subordinada a 6ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial a QPP onde se localiza a comunidade Bola na Rede, no bairro de Oitizeiro;

UPS Jardim Planalto - Subordinada a 6ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial a QPP onde se localiza a comunidade Jardim Planalto, no bairro de Oitizeiro;

UPS Alto do Mateus - Subordinada a 6ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP a que pertence o bairro do Alto do Mateus;

V - Na 7ª SAPP:

UPS Bela Vista - Subordinada a 7ª Cia PM do 1º BPM, tendo como responsabilidade territorial a QPP onde se localiza a comunidade Bela Vista, no bairro do Cristo Redentor;

VI - Na 12ª SAPP:

UPS Ernesto Geisel - Subordinada a 5ª Cia PM do 5º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP a que pertence o bairro do Ernesto Geisel;

VII - Na 34ª SAPP:

UPS Pedregal - Subordinada a 4ª Cia PM do 2º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP a que pertence o bairro do Pedregal;

VIII - Na 35ª SAPP:

UPS Mutirão - Subordinada a 5ª Cia PM do 2º BPM, tendo como responsabilidade territorial o QPP onde se localiza a comunidade Mutirão, no bairro do Serrotão;

CAPITULO V  
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15 Excepcionalmente, por Ato do Comandante Geral, uma SAPP poderá ser atribuída como área de responsabilidade territorial de uma Unidade ou Subunidade especializada.

§ 1º Fica sob a responsabilidade do RPMont o território da 7ª SAPP, excetuando-se Área de Preservação Permanente (Mata do Buraquinho);

§ 2º Fica sob a responsabilidade do BPAmb a Área de Preservação

Permanente (Mata do Buraquinho) e o bairro do Castelo Branco;

§ 3º Fica sob a responsabilidade da CEATur o território da 2ª SAPP.

Art. 16 O atual efetivo das Unidades e Companhias Independentes deve ser redistribuído no prazo máximo de 30(trinta) dias, através da publicação de transferências internas em Boletim, visando atender a nova estruturação das Unidades definida no artigo 9º.

Art. 17 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá adequar o Sistema de Informações da Polícia Militar a nova distribuição geográfica;

Art. 18 Passado os prazos definidos nesta resolução, os Policiais Militares pertencentes as Companhias extintas que não forem transferidos para o local correspondente na nova estrutura, deverá ter o acesso a sua ficha funcional e escala on-line bloqueada para a Unidade Operacional, até sua regularização pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

Art. 19 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral, mediante estudos do Estado Maior Estratégico.

Art. 20 Os Mapas geográficos com a distribuição territorial das RPPs, APPs e SAPPs da Polícia Militar constam nos anexos desta resolução;

ANEXO I - Mapa das Regiões de Polícia Preventiva (RPPs);

ANEXO II - Mapa das Áreas de Polícia Preventiva (APPs);

ANEXO III - Mapa das Subáreas de Polícia Preventiva (SAPPs);

ANEXO IV - Mapa da Área de Polícia Preventiva do BPAMB;

ANEXO V - Mapa da Área de Polícia Preventiva do BOPE;

ANEXO VI - Mapa da Área de Polícia Preventiva do BPTran;

ANEXO VII - Mapa da Área de Polícia Preventiva do COA;

ANEXO VIII - Mapa da Área de Polícia Preventiva do RPMont;

ANEXO IX - Mapa da Área de Polícia Preventiva da CEATur;

Art. 21 Ficam extintas todas as estruturas de Companhias e Pelotões das Unidades estabelecidas através das Resoluções nº 003/2009, publicada no Boletim 0181 de 20/10/2009; nº 003/2011, publicada no Boletim 0029 de 11/02/2011; nº 001/2012, publicada no Boletim 0027 de 07/02/2012; na Errata publicada no Boletim 0042 de 01/03/2012; e, no artigo 20 da Resolução nº 007/2012, publicada no Boletim 0147 de 01/08/2012.

Art. 22 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 23 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC  
Comandante-Geral.

Anexo(s) :

1. ANEXO VII - Mapa da Área de Polícia Preventiva do COA
2. ANEXO III - Mapa das Subáreas de Polícia Preventiva - SAPPs
3. ANEXO I - Mapas das Regiões de Polícia Preventiva - RPPs
4. Resolução 010-13-Altera Res 0007-2012
5. ANEXO V - Mapa da Área de Polícia Preventiva do BOPE
6. ANEXO VIII - Mapa da Área de Polícia Preventiva RPMont
7. ANEXO IV - Mapa da Área de Polícia Preventiva do BPAmb
8. ANEXO IX - Mapa da Área de Polícia Preventiva da CEATur
9. ANEXO VI - Mapa da Área de Polícia do BPTran
10. ANEXO II - Mapa das Áreas de Polícia Preventiva

-  
(Nota nº 182288 de 18 Nov 2013 - GAB COMANDANTE GERAL)

## 7 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS

### 7.1 - COMUNICAÇÃO DE DESLOCAMENTO

7.1.1 - Em consideração ao Ofício nº 1981/2013/6º BPM-SGP, da lavra do Comandante do 6º BPM, deslocar-se-ão a cidade de João Pessoa, para realizar escolta de apenado, ora recluso na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe-PB, até a Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba, com saída às 02h00 do dia 20 Nov 13 e retorno 02h30min do dia 21 Nov 13, na viatura Palio Weekend 5312, os Militares Estaduais referenciados: (Nota nº GCG/1026/ACG, 18 Nov 2013).

521.631-1 CABO QPC ALDENOR DE BRITO FERNANDES (SIAF: 259274)  
524.768-3 SOLDADO QPC ANDRE DE BRITO FERNANDES (SIAF: 267413)  
525.090-1 SOLDADO QPC FERNANDES JOSE BARROSO (SIAF: 269347)

(Nota nº 182292 de 18 Nov 2013 - GAB COMANDANTE GERAL)

7.1.2 - Em consideração ao Ofício nº 1356/2013/GC-CPRM, da lavra do Comandante do CPRM, deslocar-se-ão a cidade de Pirpirituba-PB, com a finalidade de realizar escolta policial de internos do Centro Social Educacional - CSE, até a Comarca daquela cidade, com saída às 10h00 do dia 19 Nov 13 e retorno às 16h00 do mesmo dia, na viatura Prefixo 5406, os Militares Estaduais referenciados: (Nota nº GCG/1025/ACG, 18 Nov 2013).

522.248-6 CABO QPC AGLAIR DE BRUCE SILVA (SIAF: 279110)  
526.672-6 SOLDADO QPC ALYSSON FRAZÃO DE CARVALHO PINHEIRO (SIAF: 274868)  
526.704-8 SOLDADO QPC KERLY MOREIRA PALITOT (SIAF: 274897)  
526.992-0 SOLDADO QPC VALDIR BEZERRA DE ARRUDA (SIAF: 278793)

(Nota nº 182291 de 18 Nov 2013 - GAB COMANDANTE GERAL)

### 7.2 - COMUNICAÇÃO

#### 7.2.1 - CFO PM-2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2014, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela Portaria nº GCG/0095/2013-CG, de 24Ago2013, publicada no Bol PM nº 0167/2013, de 04Set2013, RESOLVE: